



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 213/15

Contrato/Aditivo n.º 206/2018

Processo Administrativo n.º 15.621/2018 - anexado ao 14.696/2015 - Dispensa – LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS E MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E UNIDADE DE ATENDIMENTO DO BANCO DO POVO PAULISTA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 meses e reajusta o valor mensal da locação.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 8.944.444 inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.158.848-10 e sua mulher Sra. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.531.820-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.117.368-78, residentes e domiciliados na Rua Damião Pinheiro Machado, 734, Botucatu-SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, n.º 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Adjunto Desenvolvimento Econômico, **DANIEL DA CRUZ LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 35.139.066-2 e inscrito no CPF sob n.º 225.656.288-38, com base no processo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de maio de 2015, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **15/05/2018 a 14/05/2019**, permanecendo o valor mensal da locação em R\$ 2.434,12 (Dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), sem aplicação de reajustes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 JUN 2018



**DANIEL DA CRUZ LOPES**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

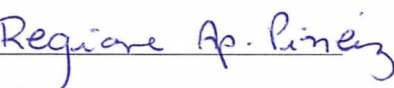


**MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS**  
LOCADOR



**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 

Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2. 

Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3